

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 37/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Proposta para a APAE de Venda Nova do Imigrante-ES, que visa à estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica, através da Programação nº 320506920220001, Funcional Programática nº 082445031219G0001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de Emenda Parlamentar nº 202281000306 do Excelentíssimo Senhora Senadora Rose de Freitas.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante /ES, 22 de junho de 2022.


Milce Helena Betini Altoé
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Venda Nova do Imigrante-ES
Lei nº 788/2008

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.
Av. Evandir Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br
Tel: (28) 3546-1188